

a criação de uma cultura ética de transparência e de prestação de contas, demonstrativa da resposta às necessidades em saúde da população;

b) Constituir um fórum de intercomunicação e debate, em suporte digital, com todos os membros dos conselhos clínicos e de saúde, designado de Rede da Governação Clínica e de Saúde;

c) Desenvolver e divulgar modelos teórico-práticos de referência;

d) Proceder a uma reflexão sobre o Diagnóstico de Desenvolvimento Organizacional nas USF (DIOR.USF), construindo um instrumento de referência que garanta de forma efetiva e simples a monitorização e melhoria da qualidade organizacional de todas as unidades funcionais dos Cuidados de Saúde Primários (CSP);

e) Desenvolver um programa de qualificação da prescrição e da prestação de cuidados, nomeadamente de prevenção quaternária, com o objetivo de melhorar a qualidade, a continuidade e a efetividade dos cuidados de saúde e de garantir ganhos em saúde, em funcionalidade, em autonomia para os utentes e de eficiência e sustentabilidade para os CSP e o Serviço Nacional de Saúde (SNS);

f) Desenvolver um programa de qualificação da referenciação clínica, baseada na discussão de casos clínicos e implementação da consultadoria transdisciplinar;

g) Identificar e desenvolver indicadores de saúde que permitam operacionalizar as diversas dimensões da Governação Clínica e de Saúde;

h) Produzir e aperfeiçoar guias e documentos de apoio, designadamente:

i) Instrumentos de autoavaliação de necessidades formativas e modelos de desenvolvimento profissional contínuo;

ii) Instrumentos de auditoria interna que suportem o desenvolvimento da melhoria contínua da prestação de cuidados;

i) Organizar pelo menos um Encontro Anual dos conselhos clínicos e de saúde dos ACeS.

4 — O Grupo Técnico funciona na dependência do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, sendo constituído por profissionais com experiência relevante e reconhecido mérito na área da Governação Clínica e de Saúde.

5 — O Grupo Técnico é operacionalizado por uma estrutura de âmbito nacional e estruturas de âmbito regional.

6 — A estrutura nacional do grupo técnico é constituída pelos seguintes elementos, considerando as suas competências técnicas e qualificações profissionais:

a) José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, Unidade de Saúde Familiar S. Julião, ACeS Baixo Mondego, Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., que coordena;

b) António Manuel Marques Ferreira de Oliveira, enfermeiro chefe, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

c) António Manuel dos Santos Rodrigues, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Celas, ACeS Baixo Mondego, Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

d) Francisco Jorge Batel Marques, farmacêutico, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

e) João Nunes Rodrigues, assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, Unidade de Saúde Familiar Serra da Lousã, ACeS Pinhal Interior, Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

f) Maria Manuela Pereira Coelho de Mendonça Anciães Felício, assistente graduada de saúde pública, Departamento de Saúde Pública, Administração Regional de Saúde do Norte I. P.;

g) Maria José Ribas de Albuquerque e Castro Yaphe, assistente graduada de medicina geral e familiar, Unidade de Saúde Familiar Garcia d'Orta, ACES Porto Ocidental, Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

h) Maria Virgínia Munhá, assistente graduada sénior de medicina geral e familiar, ACeS Lisboa Central, Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P.;

i) Paula Maria Broeiro Gonçalves, assistente graduada de medicina geral e familiar, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais, ACeS Lisboa Central, Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P.

7 — As estruturas regionais do grupo técnico são constituídas, em cada uma das Administrações Regionais de Saúde, por um elemento da Equipa Regional de Apoio e Acompanhamento, que coordena, um elemento da Comissão de Farmácia e Terapêutica, um elemento do Departamento de Saúde Pública, e um elemento do Conselho Clínico e de Saúde de cada ACeS da respetiva área geográfica de intervenção, designados pelo Conselho Diretivo da respetiva ARS.

8 — Para a prossecução da sua missão, o grupo técnico articula com as demais entidades do Ministério da Saúde com atribuições na área da Governação Clínica e de Saúde designadamente a Administra-

ção Central do Sistema de Saúde, I. P., a Direção-Geral da Saúde, o INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., as Administrações Regionais de Saúde, I. P., e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., devendo estas entidades prestar toda a informação e colaboração que venha a ser solicitada pelos coordenadores das estruturas nacional e regionais do Grupo Técnico, nomeadamente, na avaliação e emissão de pareceres sobre a exequibilidade das propostas que lhe forem apresentadas e na implementação de soluções.

9 — Sempre que se mostre conveniente, os coordenadores das estruturas nacional e regionais do Grupo Técnico podem solicitar a colaboração a título gratuito de peritos, especialistas ou instituições para o desenvolvimento dos trabalhos.

10 — Todos os elementos que integram o Grupo Técnico exercem o seu mandato de forma gratuita, sem prejuízo do direito a serem dispensados da prestação de serviço durante o período em que as tarefas a seu cargo os obriguem a ausentar-se dos seus locais de trabalho, sendo as despesas com deslocações e demais encargos a que tenham direito nos termos da legislação em vigor suportados pelas respetivas instituições a que pertençam.

11 — A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., assegura o apoio logístico e administrativo necessário à instalação e ao funcionamento da estrutura nacional.

12 — O mandato do grupo técnico tem a duração de 2 anos, eventualmente renovável, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

13 — Tendo presente o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3, o Grupo Técnico elabora um plano de ação no prazo máximo de 30 dias após a entrada em vigor do presente despacho, assim como relatórios de acompanhamento semestrais e um relatório final até 15 de maio de 2019, devendo os mesmos ser divulgados no Portal do SNS.

14 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de abril de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

310408779

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3845/2017

Mónica Florinda Sequeira Capela, Enfermeira no Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, com última residência conhecida na Rua Silva Porto, n.º 39, 4.º Sul Nascente, 4490-195 Póvoa de Varzim, fica notificada que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datada de 20 de janeiro de 2017, proferida no processo disciplinar n.º 04/ARS Norte/2016, contra si instaurado, foi-lhe aplicada a sanção disciplinar de demissão, que produzirá os seus efeitos, nos termos do artigo 223.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Fica, ainda, notificada que pode interpor recurso hierárquico desta decisão, para o membro do Governo competente, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 225.º da citada Lei n.º 35/2014.

2017-03-15. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.*

310362032

Deliberação n.º 275/2017

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datada de 2017-01-04, foi designado o profissional abaixo identificado como Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, conforme nota curricular em anexo, com efeitos a 2 de janeiro de 2017:

Nome	Carreira
Fernando Alberto Conceição Ferreira	Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

Nota curricular

Nasceu em Angola em 1956, reside em Gondomar.
Licenciatura em Medicina em 1991 pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Internato de medicina geral e familiar de janeiro de 1993 a dezembro de 1995.

Iniciou funções no Centro de Saúde de Arcozelo, Vila Nova de Gaia, em março de 1996, passando a exercer funções na Unidade de Saúde de Serzedo.

Integrou o RRE de Canelas de 16 de setembro de 2000 a 31 de março de 2008.

Representante Formal do RRE de Canelas de julho de 2001 a maio de 2004.

Grau de Consultor da Carreira de Clínica Geral em dezembro de 2002.

Coordenador da USF St. André de Canidelo (Vila Nova de Gaia), desde a sua abertura em 1 de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2016.

Mobilidade para o ACES Cávado III — Barcelos Esposende a 1 de janeiro de 2017.

“Ciclo de Formação para Dinamizadores de Formação” na ARS Norte, de outubro a dezembro de 2002.

Orientador de Formação de Medicina Geral e Familiar desde janeiro de 2003.

Formação da SemFyc “Gestão do dia-a-dia de uma Unidade de Saúde”, em 2006.

Pós-graduação “Elaboracion y gestion de proyectos de investigacion en el ámbito de la salud” na Universidade de Barcelona, em 2007.

Membro da European Academy of Teachers in General Practice and Family Medicine (EURACT), desde maio de 2008.

Facilitador do projeto USF-NA — “Projeto SUMA”, em 2010.

Tesoureiro da ADSO — Associação de Docentes e Orientadores de Medicina Geral e Familiar, desde 2010.

Membro da Comissão Consultiva para a Qualidade e Auditoria, da SRNOM, desde 2010.

Formador na ARS Norte, no âmbito da formação das Equipas na Gestão da Mudança do SNS, em 2011. Formador na ARS Norte, na área da Governação Clínica nos CSP/MGF, desde 2010.

Formação na Universidade Católica Portuguesa — Lisbon School of Business & Economics, “Health Economics in Practice” em 2013 e 2014.

Seminário PADIS- Cuidados Primários- Gestão em Saúde, em 2014.

Coordenador da UIC-Unidade de Investigação Clínica da ARS Norte, coordenando neste âmbito a CIC, Centro de Investigação Clínica da ARS Norte, desde abril de 2012.

Formação 24.ºPADIS- Programa da Alta Direção de Instituições de Saúde da AESE, em 2015.

Investigador em Ensaios Clínicos fase II e fase III desde 2010, nos CSP.

Autor e coautor de pósteres, palestras, comunicações orais e publicações. Tem mantido a sua participação assídua nas atividades científicas essenciais para a sua formação.

15 de março de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

310362154

Nome	Curso	Universidade	Período de Ausência
Sandra Cristina Roque Correia	Licenciatura em Enfermagem	Católica Portuguesa	05/09/2016 a 30/06/2017.

15 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

310366423

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão****Despacho n.º 3044/2017**

Pelo Despacho n.º 7876/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 8 de junho de 2012, a licenciada Madalena Soares de Oliveira Callé Lucas foi designada, em regime de comissão de serviço, coordenadora da Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 (UNG-MFEEE 2009-2014), ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2012, de 14 de março, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2014, de 25 de julho.

Por motivos de ordem pessoal, a licenciada Madalena Soares de Oliveira Callé Lucas solicitou a cessação de funções no referido cargo, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Despacho (extrato) n.º 3042/2017

Por despacho de 27 de outubro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro à Enfermeira Diana Natália Ribeiro Ferreira, a exercer funções na Unidade de Cuidados Continuados de Paços Ferreira, para frequentar o Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação, promovido pela Escola Superior de Enfermagem, no período de 2016-11-14 a 2017-07-03, na modalidade de ausência a tempo parcial, pelo limite máximo de 28 horas semanais.

15/03/2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

310362632

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Aviso n.º 3846/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 262.º e dos n.ºs 3 a 6 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por Despacho n.º 202/2017-SEAP de Sua Exa. a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, datado de 24-02-2017, com a concordância de Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Saúde, de 25-10-2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras das trabalhadoras em situação de requalificação Arminda Conceição Leandro Saraiva e Célia Carqueijeiro Correia, no mapa de pessoal da ARSC, I. P./ACES Pinhal Litoral, ficando integradas na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos à data da presente publicação.

14 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

310362705

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Despacho (extrato) n.º 3043/2017**

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Saúde de 17 de outubro de 2016, foi autorizada a equiparação a bolseiro, à Assistente Técnica infra mencionada, na modalidade de ausência a tempo total, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto:

A UNG-MFEEE 2009-2014 é uma estrutura de missão, constituída ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, sendo os seus responsáveis livremente designados e exonerados, conforme disposto no n.º 10 do citado preceito legal.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2012, de 14 de março, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2014, de 25 de julho, do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e do Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 16 de fevereiro de 2016, determino:

1 — A cessação de funções, a seu pedido, da licenciada Madalena Soares de Oliveira Callé Lucas do cargo de coordenadora da Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014.

2 — A presente cessação de funções produz efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

10 de março de 2017. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Angelo Nelson Rosário de Souza*.

310340502